

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	1
Expediente.....	2

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 8/ 14ºOF/PRPE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República abaixo subscrito, titular do 14º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco, em razão das atribuições conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, art. 6º, inc. VII, "b" e art. 7º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº 75/93, Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO que foram distribuídos ao 14º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco os autos da Notícia de Fato nº 1.26.000.003825/2025-81, no regime de plantão.

CONSIDERANDO que o procedimento acima foi autuado a partir de representação de AMANDA MOURY FERNANDES BIONI, candidata a um vaga no concurso de docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) (Edital REI/IFPE nº 036/2025), no eixo nº 44 901 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Português), relatando que houve uma convocação complementar para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e para a Prova de Títulos, publicada no dia 26/12/2025, que teria desobedecido as disposições do edital, ao levar em conta a ordem alfabética dos candidatos, não a ordem decrescente de classificação na Prova Objetiva.

CONSIDERANDO que, de acordo com os itens 10.3.5.1 e 10.3.5.2 do edital, "a ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será definida de acordo com a ordem decrescente de pontuação na Prova Objetiva" e "o tema da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, dentre os disponibilizados nos termos do subitem 10.3.1.3., será sorteado, em sessão pública, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e de candidatos, se o desejarem".

CONSIDERANDO que, na lista de convocação complementar para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e para a Prova de Títulos, publicada em 26/12/2025, em especial no eixo nº 44 901 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Português), AMANDA MOURY FERNANDES BIONI foi designada como a primeira candidata a fazer a prova prática, marcada para 07/01/2026, às 8h; porém, de acordo com o resultado final da Prova Objetiva, publicado em 14/11/2025, a candidata encontra-se empatada com outros, na 26ª colocação, na frente, por exemplo, de MALTHUS OLIVEIRA DE QUEIROZ (44ª posição), cuja prova didática foi designada para o dia 10/01/2026, às 8h, restando evidente o desrespeito à ordem decrescente de classificação dos candidatos na Prova Objetiva.

CONSIDERANDO que as Provas de Desempenho estão marcadas para iniciar em 07/01/2026, verifica-se a máxima urgência na eventual correção da irregularidade noticiada.

DETERMINA:

- 1) a instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos e suas circunstâncias;
- 2) a publicação da presente Portaria no Diário Oficial e no portal do Ministério Público Federal;

3) a comunicação da presente instauração à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias;

4) a título de diligência investigatória inicial, oficie-se ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas: a) apresente os esclarecimentos que julgar cabíveis sobre os fatos narrados na representação; b) aponte, detalhadamente, quais providências foram ou serão adotadas para sanar as irregularidades eventualmente existentes.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS  
Procurador da República

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 1/2026  
Divulgação: sexta-feira, 2 de janeiro de 2026 - Publicação: segunda-feira, 5 de janeiro de 2026**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**